



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 99921 3223 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 – PL 70/25.

Emenda ao Projeto de lei nº. 70/205, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”.

Art. 1º. Suprime o parágrafo 2º do art. 40 da presente lei.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Castaheira
Vereador/autor

**CARLOS
HENRIQUE
CASTANHEIRA**
:45062765900

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2025.09.01 17:18:50 -03'00'